

ANO LETIVO DE 2025/2026
CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA
ADMISSÃO DE ALUNOS
EDITAL

Conforme o artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, são abertas as inscrições para admissão de novos alunos ao 5.º ano/1.º grau e demais anos de escolaridade do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, no ano letivo de 2025/2026.

As inscrições podem ser realizadas entre 27 de janeiro e 21 de março de 2025 através do formulário “Admissão de alunos - do 5.º ano/1.º grau ao 9.º ano/5.º grau – 2025-2026”, acessível a partir da página eletrónica do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, em www.conservatoriodeloule.pt.

Todas as provas decorrerão conforme os calendários definidos no ANEXO III do REGULAMENTO (Cronograma dos Procedimentos).

Adicionalmente, para mais informações, consultar as normas de admissão que constam no **REGULAMENTO** assim como os anexos adicionais, a saber: as **Matrizes Gerais das Provas** (Anexo I), as **Matrizes por Disciplina** (Anexo II), o **Cronograma dos Procedimentos** (Anexo III), a **Estimativa de vagas, por ano/instrumento** (Anexo IV).

1. ADMISSÕES/AFERIÇÕES

I. CURSO BÁSICO DE MÚSICA

A. 5.º Ano de Escolaridade / 1.º Grau

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 5.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 5.º ano de escolaridade (1.º grau) ou com um desfasamento não superior a dois anos de escolaridade entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral (ano de escolaridade máximo a frequentar em 2025/2026 no ensino geral: 7.º ano).

- Prova de Aptidão Musical (caráter eliminatório)
- Prova de Aptidão Instrumental

B. Do 6.º ao 9.º Ano de Escolaridade / 2.º ao 5.º Grau

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade ou em grau com um desfasamento não superior a dois anos entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral.

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, segundo os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental, com repertório referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, segundo os programas oficiais em vigor.

II. CURSO BÁSICO DE MÚSICA DE CANTO GREGORIANO

A. 5.º Ano de Escolaridade / 1.º Grau

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 5.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 5.º ano de escolaridade ou com um desfasamento não superior a dois anos de escolaridade entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral (ano de escolaridade máximo a frequentar em 2025/2026 no ensino geral: 7.º ano).

- Prova de Aptidão Musical (caráter eliminatório).
- Prova de Aptidão Vocal e Instrumental.

B. Do 6.º ao 9.º Ano de Escolaridade / 2.º ao 5.º Grau

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, ou em grau, com um desfasamento não superior a dois anos entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral.

2. TRANSFERÊNCIAS (após iniciado o ano letivo 2025/2026)

I. INSTRUMENTO / CANTO

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, consoante os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental / Canto, com repertório referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, conforme os programas oficiais em vigor.

Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, 15 de janeiro de 2025

O Diretor

(Sérgio Ricardo Alves Leite)